



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 619/2018

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Municipal Sr^a. **SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA – Profissional de Educação**, matrícula 63, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/2011 a 14/10/2017 e será gozada no período de 06/09/2018 a 05/12/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 06 de setembro de 2018.

Ladário-MS, 11 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal